



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

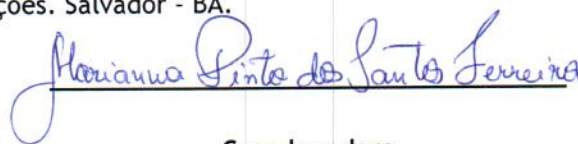
ATA DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° CC-02/2016

Ao vigésimo dia do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n° 022/2015, com substitutos designados em razão de auxílio-maternidade, através da Portaria 09/2016, de 13 de dezembro de 2016, para sessão de habilitação e abertura de proposta de preços referentes à Carta convite de n° CC- 002/2016 para a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação e administração de redes sociais, conforme especificações contidas no anexo V que compõe o referido Edital. Presentes os membros da comissão especial de licitação - CEL: Marianna Pinto dos Santos Ferreira - Coordenadora, e os membros Carlos Alberto Sousa do Nascimento e Virgínia Guimarães Almeida, além do assessor jurídico Dr. Francisco Tadeu Carneiro Filho. Procedida à chamada pela Presidente da sessão, para entrega dos envelopes de habilitação (envelope A) e Proposta de preços (Envelope B), manifestaram-se as seguintes empresas: TO BRASIL PUBLICIDADE EIRELI ME (JOGUE DURO COMUNICAÇÕES), através do credenciamento do Sr. Italo Thiago Bernardo Soares e ainda apresentaram propostas as empresas, sem representantes credenciados a esta sessão, ADDICIONE COMUNICAÇÃO LTDA-ME (ADDICIONE SOLUÇÕES CRIATIVAS) e RMK2 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME (MK2 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS). Inicialmente, a presidente da sessão pela ordem esclareceu que das três empresas convidadas todas compareceram, conquanto apenas uma se fez representar na presente sessão, pela qual resta credenciada apenas a empresa TO BRASIL PUBLICIDADE EIRELI ME (JOGUE DURO COMUNICAÇÕES). Assim, passou-se a abertura dos envelopes A (habilitação), constatou-se que a empresa TO BRASIL PUBLICIDADE EIRELI ME (JOGUE DURO COMUNICAÇÕES), não apresentou a CND Federal, conquanto tenha apresentado documento comprobatório do pagamento de GPS relativo a competência 08/2014, por se tratar de microempresa, incide a hipótese do item 5.6 do Edital previsto pela Lei Complementar 123/2006 em seu art. 43, § 1º, sendo assegurado a empresa em questão, na hipótese de vitória o prazo de até 05 (cinco) úteis, prorrogáveis por igual período para apresentação da mencionada certidão, sob pena de inabilitação futura, com relação a autenticidade das certidões se promoveu a verificação eletrônica das mesmas, salvo da CND Municipal, haja vista o sítio eletrônico do Município vinculado está fora do ar, restando sua conferência via telefone no mesmo prazo indicado no item 5.6 do Edital. Com relação a empresa ADDICIONE COMUNICAÇÃO LTDA-ME (ADDICIONE SOLUÇÕES CRIATIVAS), constatou-se a autenticidade das certidões encaminhadas, conquanto estejam vencidas as certidões federal e municipal, por se tratar de microempresa, incide a hipótese do item 5.6 do Edital previsto pela Lei Complementar 123/2006 em seu art. 43, § 1º, sendo assegurado a empresa em questão, na hipótese de vitória o prazo de até 05 (cinco) úteis, prorrogáveis por igual período para apresentação das mencionadas certidões, sob pena de inabilitação futura. Por fim, com relação a

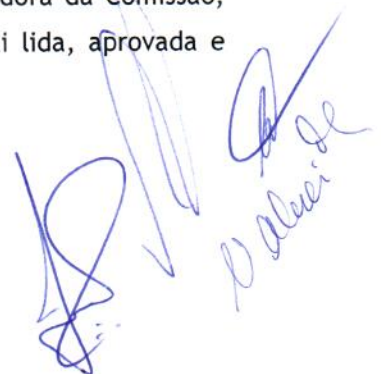


Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

empresa RMK2 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME (MK2 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS), foram apresentadas e conferidas todas as certidões indicadas na licitação. Ato contínuo, com vistas ao aproveitamento do procedimento, bem como em atenção as prerrogativas asseguradas às microempresas pela Lei Complementar 123/2006, procedeu-se a habilitação de todas as empresas participantes, condicionando-se a regular vitória das mesmas em caso de melhor oferta de preço a regularização no prazo previsto em lei e edital das mencionadas pendências apontadas na fase de habilitação. Ouvido o Assessor Jurídico presente a sessão, concordou o mesmo com a avaliação da comissão de licitação, orientando-se pelo prosseguimento da sessão com a abertura das propostas de preço. Os membros da comissão concordaram com o parecer jurídico. Assim sendo, a Presidente da sessão procedeu aos esclarecimentos ao Representante credenciado e passou a fazer a abertura das propostas de preço (envelope B), conferindo-se o seguinte resultado, por ordem de credenciamento das empresas: TO BRASIL PUBLICIDADE EIRELI ME (JOGUE DURO COMUNICAÇÕES) apresentou proposta de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando a proposta global de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) anuais, ADDICIONE COMUNICAÇÃO LTDA-ME (ADDICIONE SOLUÇÕES CRIATIVAS), com a proposta de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando a proposta global de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais) anuais, por fim a empresa RMK2 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME (MK2 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS), apresentou a proposta de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais mensais), com a proposta global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anuais. Considerando-se todas as propostas apresentadas, verificou-se que a proposta de menor valor foi assegurada pela empresa TO BRASIL PUBLICIDADE EIRELI ME (JOGUE DURO COMUNICAÇÕES) com a proposta de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando a proposta global de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) anuais, pela qual foi reconhecida como proposta vencedora. Logo após a presidente da comissão franqueou a palavra aos presentes para quem dela a quisesse fazer uso para impugnar, protestar ou fazer qualquer comentário com referência a presente sessão, sem qualquer óbice ou registro dos presentes, destacando-se no momento a observação da Presidente da Comissão quanto a obrigatoriedade de apresentação pela empresa vencedora da certidão faltante até o dia 03/01/2017, sob pena de inabilitação e desclassificação da mencionada empresa. A seguir a Coordenadora da Comissão, nada mais havendo a acrescentar, deu por encerrada a sessão, cuja ata vai lida, aprovada e assinada. Sala de licitações. Salvador - BA.

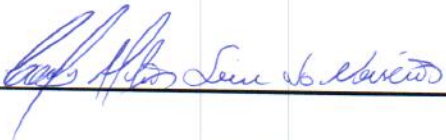

Mariana Pinto de Santos Ferreira

Coordenadora

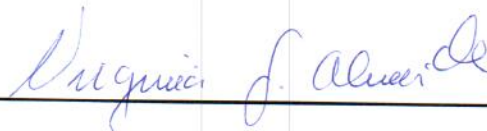

Oliveira



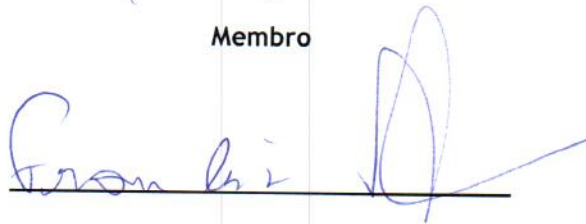
Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)



Membro



Membro



Assessor Jurídico

LICITANTES:

